

Coluna do Castello

O mau conceito dos políticos

O Senador José Fragelli não pode ser responsabilizado sozinho pelo desrespeito a normas constitucionais que se tornou tradição no Congresso Nacional. Ele até que se esforçou por corrigir uma das agressões ao texto constitucional, prometendo mandar descontar o *jeton* dos senadores que não comparecessem às sessões. A decisão será cumprida "custe o que custar", disse.

Infelizmente faltou-lhe apoio dos seus colegas, salvo do solitário Senador Luís Cavalcanti, para impor o respeito ao mandamento constitucional. E o mais grave é que outro artigo da Constituição, que trata do mesmo assunto e determina a perda de mandato de senador e deputado que deixar de comparecer a um terço das sessões ordinárias que se realizam anualmente, sequer foi mencionado no debate fisiológico a cujas conclusões se curvou a Mesa do Senado.

Os abusos dos membros do Congresso são, aliás, a fonte principal do desprestígio da instituição. Abusos e omissões, como a que permitiu que por quase 20 anos todo o Poder Legislativo nacional se submetesse a normas de comportamento traçadas por militares a partir de um golpe de estado desferido sob o pretexto de prestigiar os poderes da República. A chamada revolução desprestigiou aliás os três poderes, a República e a federação, mas isso é outra história.

O Legislativo tem suas culpas próprias, especiais e específicas, não só na tradição republicana como sobretudo depois de instalada a Capital em Brasília. Vamos começar por lembrar a metamorfose sofrida pelo *jeton*, pagamento extra pelo comparecimento das sessões. Segundo as constituições republicanas ele não poderia exceder um terço dos vencimentos globais dos parlamentares. Mas em 1964, querendo o Governo cassar privilégios constitucionais a classes que eram isentas do pagamento do imposto de renda, a Câmara aproveitou a inspiração e, eliminando os privilégios denunciados por Castello Branco, instituiu um, em benefício dos parlamentares.

A partir de uma emenda constitucional que brotou à sombra da emenda supressiva proposta pelo Governo, o Congresso adotou outra emenda que reduzia a um terço a parte fixa dos subsídios e permitia que dois terços fossem cobertos pelos *jetons*, cujo montante seria isento do pagamento do imposto de renda. Outros grupos poderosos se aproveitaram do mesmo dispositivo e hoje o imposto de renda é devido apenas pelo grosso do funcionalismo civil.

Dispunha também a Constituição ser proibido a elevação dos subsídios no curso de uma legislatura e determinava que no final da última sessão legislativa fossem fixados os subsídios a serem pagos aos representantes da legislatura seguinte. A inflação crônica, com suas etapas agudas, gerou problemas reconhecidos, mas, ao invés de emendar a Constituição ou de legislar no sentido de permitir reajustamentos automáticos dos seus vencimentos, deputados e senadores simplesmente imaginaram formas de burlar a norma constitucional, o que vêm fazendo com extraordinário êxito.

Para começar, eles exigiram apartamentos do Governo para se transferirem para Brasília, o que era razoável na primeira e até na segunda legislatura, quando o Governo Federal vendeu aos ocupantes todos os apartamentos disponíveis e suscitou a criação de um mercado imobiliário que possibilitasse aluguel e compra de residências para os novos deputados e senadores.

Mas além da casa, vieram as passagens aéreas gratuitas, tantas por mês, inicialmente transformáveis por acumulação em passagens para vôos internacionais e hoje transferíveis a eleitores, parentes e amigos. As passagens tornaram-se uma espécie de direito adquirido e a elas somaram-se outros privilégios: taxa para pagamento de telefones e para despesas postais e telegráficas, assistência médica ampliada e gratuita, direito de nomear assessores, secretárias e serventes, em muitos casos facultando o aumento da renda familiar, e ultimamente uma ajuda para visita às bases, segundo informa o Deputado Thales Ramalho. Há mais. Alguém coisa terá escapado.

Tudo somado e reforçado pelo direito a não comparecer às sessões da Câmara e do Senado, cria-se uma situação anômala, que estimula a tradicional falta de conceito popular da instituição parlamentar. As mordomias, tão combatidas na Câmara, estendem-se a todos os poderes da República, disso resultando o ceticismo popular com relação a instituições governamentais e aos partidos políticos que se acumpliciam com essas coisas e não se organizam com disciplina doutrinária e ética, indispensável ao bom nome de qualquer poder público.